



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA - 028/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **VAGNO PEREIRA DOS SANTOS MV PISCINAS-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e, por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VAGNO PEREIRA DOS SANTOS MV PISCINAS-ME**, neste ato representado pelo sócio proprietário **Vagno Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 5141211 SPTC/GO e do CPF nº 853.670.101-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2015**, de acordo com o **Processo nº 2015/355217** e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Principal em suas **CLÁUSULAS SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO** e **NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço prestado, o valor total anual de **R\$41.975,76 (quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.497,98 (três mil**



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), a partir de 20/05/2017.”

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20/05/2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de maio de 2017.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Administrativo/Financeiro – OVG


Vagner Pereira dos Santos
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. Antônio Felipe Martins de Araújo
017785061-27
2. Cléve Alves
180533861-72